



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Quarta- Feira 10 de Julho de 2002 - Nº 1720 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### **PREFEITO NOMEIA COMISSÃO PARA REDUZIR MAIS DESPESAS**

O Prefeito Theodorico Ferraço assinou o Decreto 13.938/02, instituindo, no âmbito da Prefeitura Municipal, uma Comissão Especial para Autorização de Despesas, consideradas inadmissíveis.

Segundo o Chefe do Executivo Municipal, a instituição dessa Comissão se deve à queda na arrecadação municipal em torno de 35%, constatada no último mês de junho/02.

Assim sendo, segundo o Artigo 1º do Decreto, fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal, a Comissão Especial, para autorização de despesas inadmissíveis, com a finalidade de proceder à avaliação quanto à necessidade de atendimento das obras e serviços considerados essenciais e, ainda, para autorização da aquisição de materiais de consumo, para evitar a paralisação da máquina administrativa.

Artigo 2º Para o cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, a Comissão Especial ora criada adotará as seguintes providências:

I – Após a avaliação dos pedidos de obras, serviços ou de materiais de consumo, se considerados prioridades, os mesmo deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal da Fazenda, para informações e pareceres, da existência de dotações orçamentárias e recursos financeiros, com vistas à decisão final, quanto à liberação.

II – Proceder a rigorosa investigação em todas as Secretarias, visando diminuição das despesas gerais e, ainda, objetivando a fiscalização quanto ao cumprimento de horários, pelos servidores.

III – Adotar toda e qualquer medida que tenha como meta prioritária a contenção dos custos nas atividades, obras ou serviços da Municipalidade, podendo, inclusive, determinar a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos, a revelia dos Secretários das Pastas, caso haja descumprimento do estabelecido neste Decreto e/ou em normatizações que, por ventura, sejam emitidas pela Comissão Especial.

IV-Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos da Lei Eleitoral, em sua totalidade, atuando de forma a se evitar a utilização de qualquer recurso da Prefeitura Municipal, seja humano ou material, que possa transgredir tal Legislação e a Lei de Responsabilidade Fiscal,

orientando os procedimentos corretos à luz da Lei e, caso necessário, aplicando as sanções cabíveis, em âmbito administrativo, àqueles que descumprirem as determinações deste Decreto e outras.

Artigo – 3º - A Comissão de que trata este Decreto será composta por: Dr. Ary Roberto Moreira, Gerente Municipal, Dr. Silvio Ferreira, Secretário – Chefe do Gabinete, Senhor José Ildo Goulart, Secretário Extraordinário de Auditoria Geral, Senhor Vilson Carlos Gomes Coelho, Secretário Municipal de Transportes e Projetos Especiais e Senhor José Faustino Altoé Agrizi, Sub – Secretário de Informações e Logística da Semset.

Parágrafo único – Caberá ao Gerente Municipal Dr. Ary Roberto Moreira a Presidência da Comissão, e em casos de ausências por compromissos inadmissíveis ou impedimentos legais, o substituto será o Secretário Municipal de Transportes e Projetos Especiais, senhor Vilson Carlos Gomes Coelho.

Artigo 6º - Para o perfeito andamento dos trabalhos instituídos por este Decreto, a Comissão Especial poderá requisitar qualquer servidor, independentemente de autorização dos Secretários das Pastas, que serão cientificados previamente.

#### **CLUBE DO CORONEL BORGES SERÁ TRANSFORMADO EM ESCOLA**

O Prefeito Theodorico Ferraço enviou um Projeto de Lei à Câmara Municipal, pedindo autorização para permutar uma área de terreno de propriedade do município, no bairro União, pelo imóvel que pertence ao antigo Clube Yole, no bairro Coronel Borges.

De acordo com a mensagem do Chefe do Executivo, enviada à Câmara Municipal, a Prefeitura pretende construir no local uma Escola de Ensino Fundamental e um Centro de Educação Infantil.

#### **PREFEITO QUER ORGANIZAR BAIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

O Prefeito Theodorico Ferraço enviou, ao Legislativo Municipal, um Projeto de Lei, para ser discutido e votado pelos vereadores, que visa a normatização e organização dos bairros e demais logradouros da cidade. Essa organização vai impor normas genéricas para delimitação das áreas públicas, com um novo emplacamento e numeração dos prédios.

|  |
|--|
| <b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>   |
| <b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b><br>Prefeito Municipal<br><br><b>JATHIR GOMES MOREIRA</b><br>Vice – Prefeito   |
| <b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>   |
| EDITADO pela:<br><br><div style="text-align: center;"><b>DATA CI</b></div> Empresa de Processamento de Dados do<br>Município de Cach. de Itapemirim.<br><br>Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu<br>Viva Shopping – 2º Andar<br>Cachoeiro de Itapemirim – ES<br>Cep. 29.300-784 |
| <b>ASSINATURAS</b><br>Trimestral .....R\$ 50,00<br>Semestral .....R\$ 100,00<br>Anual .....R\$ 200,00<br>Publicações e Contatos (27) 3521-2001<br>Diário Oficial (27) 3155-5203  |

De acordo com a mensagem do Prefeito, essa organização se faz necessária porque o município tem sofrido muitas mudanças em sua malha urbana, ao longo do seu desenvolvimento, principalmente no que diz respeito à ocupação desorganizada do solo, por falta de uma legislação que impõe normas.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
 Coordenadora: Regina Monteiro  
 Jornalista: Marise Fabber  
 Oficial Administrativo: Robson Sabadine

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 13.927**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade de **ESPÓLIO de**

**ABELARDO FERREIRA MACHADO JUNIOR**, assim descritos e caracterizados:

**LOTE 01** – “O lote de terreno sob o nº 19 (dezenove), da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 24,00m (vinte e quatro metros) em cada uma das linhas laterais, totalizando 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Parecis, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua Parecis, fundos com o lote 18, lado direito com o lote 17 e lado esquerdo com o lote 21; inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 37.784 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1-5248 de ordem, Livro nº 2-AC, fls. 48”.

**LOTE 02** – “O lote de terreno sob o nº 21 (vinte e um), da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 24,00m (vinte e quatro metros) em cada uma das linhas laterais, totalizando 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Parecis, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua Parecis, fundos com o lote 20, lado direito com o lote 19 e lado esquerdo com o lote 23; inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 37.873 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1-5248 de ordem, Livro nº 2-AC, fls. 48”.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de via pública para acesso à nova sede do Hospital Infantil “Francisco de Assis” e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.928**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade de **AROLDI BRAGA MACHADO e s/m CÉLIA ROCHA MACHADO**, assim descritos e caracterizados:

**LOTE 01** – “O lote de terreno sob o nº 18 (dezoito), da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por 12,65m (doze metros e sessenta e cinco centímetros) de fundos, lado direito com 19,00m (dezenove metros) e lado esquerdo com 15,00m (quinze metros), totalizando 204,00m<sup>2</sup> (duzentos e quatro metros quadrados), situado na Rua 8, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua 8, fundos com o lote 19, lado direito com o lote 20 e lado esquerdo com o lote 16; inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 45.982 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1-5246 de ordem, Livro nº 2-AC, fls. 46”.

**LOTE 02** – “O lote de terreno sob o nº 20 (vinte), da Quadra “N”, medindo 17,00m (dezessete metros) de frente, por 12,00m (doze metros) de fundos, lado direito com 23,00m (vinte e três metros) e lado esquerdo com 19,00m (dezenove metros), totalizando 310,00m<sup>2</sup> (trezentos e dez metros quadrados), situado na Rua 8, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua 8, fundos com o lote 21, lado direito com o lote 22 e lado esquerdo com o lote 18; inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 45.984 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1-5246 de ordem, Livro nº 2-AC, fls. 46”.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de via pública para acesso à nova sede do Hospital Infantil “Francisco de Assis” e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 13.929**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade de **AROLD BRAGA MACHADO e s/m CÉLIA ROCHA MACHADO**, assim descritos e caracterizados:

**LOTE 01** – “O lote de terreno sob o nº 30 (trinta), da Quadra “P”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 23,00m (vinte e três metros) em cada uma das

linhas laterais, totalizando 276,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na Rua 8, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua 8, fundos com uma área doada ao Grupo Escolar Inah Werneck, lado direito com o lote 29 e lado esquerdo com o lote 31; inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 48.716 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1-5246 de ordem, Livro nº 2-AC, fls. 46”.

**LOTE 02** – “O lote de terreno sob o nº 31 (trinta e um), da Quadra “P”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 23,00m (vinte e três metros) em cada uma das linhas laterais, totalizando 276,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na Rua 8, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua 8, fundos com uma área doada ao Grupo Escolar Inah Werneck, lado direito com o lote 30 e lado esquerdo com o lote 32; inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 48.717 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1-5246 de ordem, Livro nº 2-AC, fls. 46”.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à construção da nova sede do Hospital Infantil “Francisco de Assis” e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 13.930**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade de **ESPÓLIO de ABELARDO FERREIRA MACHADO JUNIOR**, assim descritos e caracterizados:

**LOTE 01** – “O lote de terreno sob o nº 29 (vinte e nove), da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 24,00m (vinte e quatro metros) em cada uma das linhas laterais, totalizando 288,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado na Rua Parecis, no Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a

referida Rua Parecis, fundos com o lote 28, lado direito com o lote 27 e lado esquerdo com o lote 31; inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 37.869 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1-5248 de ordem, Livro nº 2-AC, fls. 48”.

**LOTE 02** – “O lote de terreno sob o nº 31 (trinta e um), da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 24,00m (vinte e quatro metros) do lado direito e 25,00m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo, totalizando 294,00m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), situado na Rua Parecis, no Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua Parecis, fundos com o lote 30, lado direito com o lote 29 e lado esquerdo com o lote 33; inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 37.866 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1-5248 de ordem, Livro nº 2-AC, fls. 48”.

**LOTE 03** – “O lote de terreno sob o nº 33 (trinta e três), da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) em cada uma das linhas laterais, totalizando 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), situado na Rua Parecis, no Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua Parecis, fundos com o lote 32, lado direito com o lote 31 e lado esquerdo com o lote 35; inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 37.867 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1-5248 de ordem, Livro nº 2-AC, fls. 48”.

**LOTE 04** – “O lote de terreno sob o nº 35 (trinta e cinco), da Quadra “N”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 25,00m (vinte e cinco metros) em cada uma das linhas laterais, totalizando 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), situado na Rua Parecis, no Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua Parecis, fundos com o lote 34, lado direito com o lote 33 e lado esquerdo com o lote 37; inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 37.868 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1-5248 de ordem, Livro nº 2-AC, fls. 48”.

**Art. 2º** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à construção de um ginásio coberto para prática de educação física pelos alunos da rede pública de ensino fundamental, especialmente da Escola “Inah Werneck” e outras da circunvizinhança, e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.077, de 06 de março de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 197/2002**

**NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Secretária Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 12.708, de 1º de janeiro de 2001, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde vem realizando um trabalho de acompanhamento e controle da mortalidade materno-infantil em território cachoeirense, torna-se indispensável à formação de uma Comissão para levantar dados referentes ao número de nascidos vivos, natimortos, abortos, óbitos em gestantes, óbitos maternos e óbitos em crianças de até 05 anos, realizando busca ativa em hospitais e domicílios, caso se faça necessário esclarecimento dos referidos dados;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde precisa identificar as principais causas de agravos e óbitos, analisando a ocorrência dos mesmos, e internações de crianças de até 05 anos, bem como internações de outros Municípios que ocorrem nos hospitais de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que, após levantamento dos dados supracitados, faz-se necessária à consolidação das informações, através de relatório, para comparar com os dados dos anos anteriores, assim como divulgar os mesmos na mídia e outras Secretarias envolvidas com o Programa Materno-Infantil, a fim de nortear as ações relativas às crianças e mulheres residentes no nosso Município.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear para compor a COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DE MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL de Cachoeiro de Itapemirim, os membros relacionados a seguir, pertencentes ao quadro de servidores ativos da Secretaria Municipal de Saúde:**

**I** – ADRIANA CAIADO MACHADO;

**II** – ANA RITA FRIÇO;

**III** – MARIA EUGÊNIA AZEVEDO;

**IV** – MARIA DE LOURDES FRIGULHA SIEIRO;

**V** – MARISA LACERDA SALVIANO PIRAGIBE;

**VI** – MARÓZES VALDILANGE CAETANO;

**VII** – REGIANY CALASSARA;

**VIII** – CLÁUDIA DA PENHA NASCIMENTO SANTOS, e

**IX** – MARIA CRISTINA FERNANDES.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de maio de 2002.

**Drª. TEREZINHA RITA DAMASCENO DARDENGO**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 036/2002.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MARIA DE LOURDES LTDA.

**OBJETO:** Obra de reforma e pintura geral do Ginásio Municipal Nello Volla Borelli, Bairro Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**VALOR:** R\$45.389,66 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.812.0008.1.054 – 4.4.90.51.02.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2002.

**SIGNATÁRIOS:** Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Irany de Oliveira Filho - Contratada.

**PROCESSO:** Carta Convite nº 075/2002 - Prot. nº 11888/2002.

### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE OBRAS**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2001.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** BECA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 101/2001, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$29.920,88 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), passando o novo valor contratual para R\$229.151,15 (duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos), e prorrogação do prazo da obra por mais 90 (noventa) dias a partir de 18/05/2002, passando o novo prazo contratual para 270 (duzentos e setenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2002.

**SIGNATÁRIOS:** Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Homero Becacici Esteves - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 11887/2002.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2001.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA..

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 103/2001, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$14.649,56 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), passando o novo valor contratual para R\$248.392,69 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), e prorrogação do prazo da obra por mais 60 (sessenta) dias a partir de 25/06/2002, passando o novo prazo contratual para 270 (duzentos e setenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2002.

**SIGNATÁRIOS:** Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Pedro Camargo Turiri - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 11886/2002.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2002.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** ATLANTA CONSTRUTORA LTDA..

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 022/2002, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$4.601,91 (quatro mil, seiscentos e um reais e noventa e um centavos), passando o novo valor contratual para R\$23.362,21 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), e prorrogação do prazo da obra por mais 20 (vinte) dias a partir de 29/06/2002, passando o novo prazo contratual para 40 (quarenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2002.

**SIGNATÁRIOS:** Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Romário Corrêa Miranda - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 11990/2002.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2001.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA..

**OBJETO:** Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 102/2001, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$59.237,43 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), passando o novo valor contratual para R\$449.076,44 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2002.

**SIGNATÁRIOS:** Solimar Assad - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Pedro Camargo Turini - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 11991/2002.

**EXTRATOS DE CONTRATOS****ESPÉCIE:** Contrato N° 001/2001 – PRODEST.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PMCI.**CONTRATADA:** EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PRODEST.**OBJETO:** Prestação de Serviços de Informática à PMCI, detalhados em anexos que integram o Contrato, compreendendo planejamento das atividades de informatização; desenvolvimento e/ou manutenção de softwares; processamento dos serviços, locação e manutenção de equipamentos; assessoria e consultoria na área de informática.**VALOR:** R\$7.071,36 (sete mil, setenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor global estimado para o período de 48 meses.**VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2001.**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal e Pedro Delfino – Diretor Presidente da PRODEST.**ESPÉCIE:** Contrato n° 048/2002.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS - SEMREM.**CONTRATADO:** LUIZ CARLOS LESSA JÚNIOR.**OBJETO:** Contratação de Leiloeiro Público Oficial com a finalidade da venda em Leilão Público dos veículos e equipamentos pertencentes ao ativo imobilizado do **CONTRATANTE**, considerados inservíveis, com mais de um ano de uso e devidamente liberados de todos e quaisquer ônus, alienações de natureza administrativa ou jurídica.**VALOR:** 3,5% do total bruto efetivamente arrecadado.**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da ordem de execução dos serviços.**DATA DA ASSINATURA:** 1º/07/2002.**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Marcos Pimenta Vereza – Titular da SEMREM e Luiz Carlos Lessa Júnior – Leiloeiro Contratado.**PROCESSO:** Carta convite n° 065/2002 - Prot. n° 9990/2002.**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES****CONTRIBUINTE:** MAURILIO LOPES LIMA**ENDEREÇO:** RUA PRINCIPAL, S/N – CÓRREGO DOS MONOS**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**CEP:** 480.376.137-04

Referente Pedido de Cancelamento de Débitos IPTU

Em decisão proferida pelo Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, o recurso *ex officio* da ProcuradoriaGeral do Município referente Protocolo n° 7980/99, foi considerado **PROCEDENTE**, mantendo-se a decisão da PGM, que decidiu pelo cancelamento da inscrição e dos débitos de IPTU e taxas do imóvel em referência, por estar o mesmo situado em zona rural.Conforme decisão do CMC, os autos serão remetidos ao Departamento de Cadastro Imobiliário para proceder os devidos registros de cancelamento da inscrição no IPTU, e à Dívida Ativa para o cancelamento dos débitos inscritos em nome de **Antônio Francisco Lima**, referente ao imóvel cadastrado sob n° 705.080.0020.000.9.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de julho de 2002.

**ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS**  
**Presidente do CMC****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****COMUNICADO**

PEDRA RIO EXPORT LTDA, torna publico que requereu junto à SEMMADES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia através do processo n° 20.462/01 para atividade 04.01.03 – beneficiamento de mármore e granito na.Rua Dezesseis, s/n°, Distrito Industrial, Cachoeiro de Itapemirim – ES

**COMUNICADO**

POLIEX ACABAMENTOS ESPECIAIS LTDA, torna publico que requereu junto à SEMMADES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia através do processo n° 8.078/02 para atividade 04.01.03 – beneficiamento de mármore e granito na.Rua Isidoro Pessini, s/n°, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES****COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de julho de 2002.

**INTIMAÇÃO FAZ...**  
Sr. Contribuinte:**ARISMEU MACHADO,**

Pela presente, fica V. Sa., intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de

Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (no **prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 16 de julho de 2002, terça-feira, às 18:00 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do Processo 68569 (protocolo 830/2001) – (protocolos apensos: 831 e 832/2001), os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

### COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de julho de 2002.

### INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

**E. C. DE PAULA - ME,**

Pela presente, fica V. Sa., intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (no **prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 16 de julho de 2002, terça-feira, às 18:10 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do Processo 77089 (protocolo 9485/2001), o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### VAMOS COMBATER A DENGUE

---

#### Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 199)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

---

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor  
remédio**

# Pode entrar que a casa é sua.

## SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

## NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

## EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

## INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

## DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Orgão e Diário Oficial do Município.



*Melhor Lugar para Viver*